## Privacidade e Proteção de Dados

### Responsabilidade civil na LGPD e medidas técnicas e administrativas

Você sabia que seu material didático é interativo e multimídia? Isso significa que você pode interagir com o conteúdo de diversas formas, a qualquer hora e lugar. Na versão impressa, porém, alguns conteúdos interativos ficam desabilitados. Por essa razão, fique atento: sempre que possível, opte pela versão digital. Bons estudos!

Nessa webaula apresentaremos algumas medidas de proteção de dados que você deve ter atenção após a vigência da LGPD.

# Responsabilidade civil na LGPD e medidas técnicas e administrativas O que é a LGPD?

A LGPD é a Lei Geral de Proteção de Dados é a lei nº 13.709, aprovada em agosto de 2018.

A lei impõe normas para a coleta e tratamento de dados pelas empresas e seu objetivo é assegurar a privacidade e a proteção de dados pessoais e promover a transparência na relação entre pessoas físicas e jurídicas.

Apresentamos no Infográfico 11 medidas prioritárias que você deve se preocupar na vigência da LGPD.

<u>Pesquise mais</u>

11 medidas prioritárias que você deve se preocupar a partir da vigência da LGPD



Fonte: Alexandre Atheniense (2020, [s. p.]).

Personagens principais da LGPD

Personagens principais da LGPD



Fonte: disponível em: https://bit.ly/3dYen4K. Acesso em: 08 jul. 2021

Vamos descrever quem são esse personagens principais seguindo a ordem do Infográfico:

- Titular dos dados (grande protegido da LGPD: a pessoa física ou natural que transmite, divulga, informa, comunica e compartilha seus dados com o controlador);
- Controlador (a empresa que recebe os dados, como está na figura e quem decide de que forma será feito o tratamento);
- Operador (quem executa os dados atendendo às ordens do controlador, como a empresa responsável pela folha de pagamento que recebe os dados pessoais de funcionários, como o nome completo, RG, CPF, carteira de trabalho/CTPS, endereço e outros);
- Encarregado de proteção de dados (quem faz "a ponte" entre o cliente/consumidor e a ANPD: Autoridade Nacional de Proteção de Dados);
- ANPD: o "órgão regulador" (a entidade que fiscaliza as empresas e impõe multas).

### Saiba mais

O Ano de 2020 ficará conhecido no Brasil pelo vigência da LGPD no mês de agosto. Uma referência rica sobre esse tema é o livro **LGPD Aplicada**, que trata das aplicações e desafios da Lei em diferentes setores econômicos: nas empresas, no marketing, nas esferas de serviços ou de produção. Vale a pena Você se aprofundar nesse assunto.

LIMA, A. P. M. C. de; CRESPO, M.; PINHEIRO, P. P. **LGPD aplicada**. São Paulo: Atlas, 2020.

Se a LGPD não for respeitada temos sanções administrativas no seu projeto e serão levadas em consideração pela ANPD – Associação Nacional de Proteção de Dados.

Veja o infográfico abaixo:

Sanções administrativas previstas na LGPD



Fonte: Opice Blum (apud PORTAL DA PRIVACIDADE, 2020, [s. p.]).

#### Saiba mais

Acesse o guia do Governo Federal sobre o Programa de Governança em Privacidade, que apresenta os principais pontos da Lei Geral de Proteção de Dados e fornece os subsídios para a criação de um programa institucional de gerenciamento de privacidade.

GOVERNO FEDERAL. Governo Digital. Guia de Elaboração de Programa de Governança em Privacidade – LGPD. 2021.

Governança em proteção de dados



Fonte: Opice Blum (apud PORTAL DA PRIVACIDADE, 2020, [s. p.]).

Nesta webaula, apresentamos os principais tópicos sobre a LGPD, seus principais atores e a governança de dados.

Até a próxima seção e bons estudos!